

DECRETO Nº 03634/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização contida no art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.638, de 03 de dezembro de 2019:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes Créditos Suplementares nas dotações abaixo relacionadas:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.02.01.031.0101.2.328 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
339030 - Material de Consumo	12		100	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos, para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, as Anulações Parciais das seguintes Dotações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.02.01.031.0101.2.327 - MANUT. REMUNERACAO DOS SERVIDORES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	11		100	10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisopolis, 18 de agosto de 2020.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
Prefeito Municipal